

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA DE
TRÂNSITO E AUXILIAR DE TRÂNSITO

Edital n.º 1 – SEPLAG/DETRAN, de 14 de novembro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

PARTE II

CARGO 4 – ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO (ITENS DE 1 A 120)

- **ITEM 114** – alterado de C para E. De acordo com o inciso I do art. 64 da LODF, o deputado distrital não perderá seu mandato caso assuma a direção do DETRAN/DF.

CARGO 5 – ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ENGENHEIRO CIVIL (ITENS DE 71 A 120)

- **ITEM 107** – alterado de C para E. A composição do custo direto inclui outros itens que não foram mencionados no item 107.
- **ITEM 118** – anulado. A resolução citada no item está incorreta.
- **ITEM 119** – anulado. A resolução citada no item está incorreta.

CARGO 7 – ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ESTATÍSTICO (ITENS DE 71 A 120)

- **ITEM 90** – alterado de C para E. A fórmula dada no item está incorreta.
- **ITEM 113** – alterado de E para C. A correlação entre X e Y é dada por $\text{Var}(X) + \text{Var}(Y) - 2 \text{Cov}(XY) = 1/3 < 0,6$. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela alteração do gabarito oficial preliminar do item.

CARGO 10 – ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: MÉDICO-OFTALMOLOGISTA (ITENS DE 71 A 120)

- **ITEM 118** – alterado de E para C. De acordo com as informações contidas no item, o candidato à CNH deve ser considerado inapto, conforme afirmado no item.

CARGO 13 – ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: PEDAGOGO (ITENS DE 71 A 120)

- **ITEM 79** – alterado de C para E. A assertiva do item de fato referia-se a Carl Rogers, e não a Ausubel. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela alteração do gabarito oficial preliminar do item.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 15 – AUXILIAR DE TRÂNSITO

- **ITEM 4** (caderno Terra), **5** (caderno Marte), **6** (caderno Vênus) – anulado. Embora o item não apresente defeito no caderno Terra, nos cadernos Marte e Vênus, a palavra “residentes” aparece na linha 8, e não na linha 7, como indicado no item 5 (caderno Marte) e 6 (caderno Vênus). Por se tratar do mesmo item e para que seja preservada a isonomia entre os candidatos, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 7** (caderno Terra), **1** (caderno Marte), **2** (caderno Vênus) – alterado de C para E. Se os atropelamentos respondem por 27,9% dos casos de óbito em acidentes de trânsito, acidentes que não envolvem atropelamentos respondem pelos demais casos de óbito. Assim, o número de óbitos por atropelamento é menos da metade do número de óbitos em acidentes que não envolvem

atropelamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela alteração do gabarito oficial preliminar do item.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – SEPLAG/DETRAN, de 14 de novembro de 2008, que rege o concurso público, “14.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdetran2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**” Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na avaliação de títulos.

(...)

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”